



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026/APEFAIJIP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)/MONITOR(A) DE MATEMÁTICA.

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação civil de caráter educacional filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede na linha 4, km 9 saída para PVH, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná/RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Márcio Barreto dos Santos, portador do CPF/MF ***.982.592-**, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, torna público, para conhecimento de interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor(a)/Monitor(a) de Matemática**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será realizado sob responsabilidade da comissão de recrutamento, seleção e demissão de Funcionários, nomeada pela diretoria deliberativa da Associação.

1.2 A seleção será feita por análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O regime de contratação será CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado por 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em consonância com a legislação vigente.

1.4 Durante a vigência do contrato, a rescisão poderá ocorrer a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.5 O local de trabalho será dedicação exclusiva na Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná, localizada na Linha 04, km 09, saída para PVH, CEP 76.914-899, zona rural, cidade de Ji-Paraná/RO, conforme as atribuições do cargo, vaga, carga horária, remuneração e tempo de contratação.

1.6 A fonte de recurso dessa contratação é proveniente de Termo de Fomento nº 55/2026/PGE-SEDUC em parceria com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, sob a luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021 e decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021 e demais normas pertinentes.

1.7 Toda a informação deste processo seletivo simplificado será publicada no site da Escola Família Agrícola Itaipirema no endereço eletrônico <https://efaitaipirema.org>.

2 DO CARGO, REMUNERAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga horária	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	Vaga
-------	---------------	--------------	--------------------------	------



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Professor(a)/Monitor(a) de Matemática	44h semanais	Ensino superior completo	R\$ 5.130,63	01
--	-----------------	-----------------------------	--------------	----

2.1 Requisito mínimo de formação para o Cargo de Professor(a)/Monitor(a) de Matemática: Diploma de curso superior completo de Licenciatura Plena em Matemática expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2 A remuneração mensal para o cargo, poderá ser acrescida de retribuição por titulação, conforme os seguintes percentuais:

- a) Especialização: adicional de 15% sobre a remuneração base.
- b) Mestrado: adicional de 20% sobre a remuneração base.
- c) Doutorado: adicional de 25% sobre a remuneração base.

2.3 No que tange a retribuição por titulação no item 2.2 será acrescido ao salário base, mediante comprovação por documento oficial da instituição de ensino.

2.4 Considerando que a escola funciona em regime de internato, a jornada de trabalho para o cargo poderá incluir trabalho no sábado (letivo) e feriados, conforme a necessidade do serviço.

2.5 No que diz o item 2.4 o cumprimento da jornada obedecerá à legislação trabalhista vigente, assegurando-se o direito ao descanso semanal remunerado e às compensações previstas em lei, bem como pagamento de adicional legal quando aplicável.

2.6 A jornada de trabalho para o cargo será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas em carga diária de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos, a serem cumpridas no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:18, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para descanso e alimentação.

2.7 A Associação adota o sistema de compensação de jornada por meio de banco de horas, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo haver acréscimo ou redução da jornada diária de trabalho, conforme a necessidade do serviço.

2.8 Eventualmente, em razão de demandas institucionais, poderá haver a necessidade de prestação de horas extraordinárias, as quais serão previamente autorizadas pela Direção administrativa e compensadas por meio do banco de horas ou remuneradas com os adicionais legais aplicáveis, conforme a legislação vigente.

2.9 O controle da jornada e das horas compensadas será realizado pela instituição, assegurando-se ao colaborador o acompanhamento e a transparência das informações.

3 DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

3.1 Professor (a)/Monitor (a) de Matemática:

3.2.1. Descrição sumária:

Sob a luz do **Artigo 28 do regimento interno da APEFAIJIP** em atenção ao princípio da Alternância, o **Professor** é chamado de **Monitor**. E todo profissional contratado para o mister de ensinar é **monitor**. E no **Artigo 29** - O/a professor (a) /monitor (a) da Escola EFA, além de lecionar componentes curriculares para o qual fora contratado, tem as seguintes atividades: orienta, anima, acompanha as atividades da escola, como aulas teóricas e práticas, controle administrativo, momentos de refeição dos alunos, confere a higiene e a limpeza do ambiente escolar, faz visitas às famílias, organiza e realiza os serões, faz visitas de estudo, encaminha e faz as orientações dos projetos e relatórios dos estágios, da construção do Projeto



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Profissional do Jovem - PPJ, faz parte da banca avaliadora de projetos de estágios e PPJ, e demais atividades que acontecem no decorrer da permanência dos estudantes na EFA.

3.2.2. Atribuições

Conforme o artigo 36 do **regimento da associação** em consonância com o artigo 136 do regimento comum da Associação das Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Rondônia -AEFARO, decorre de atribuições do docente:

- I. Cumprir o calendário escolar;
- II. Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos estudantes;
- III. Obrigatoriamente cumprir a missão, valores e princípios estatutários, inclusive o que tange a Pedagogia da Alternância;
- IV. Integrar-se na dinâmica da comunidade-escola;
- V. Executar tarefas tais como: coordenação de áreas de atividades extracurriculares, de recursos institucionais e outros;
- VI. Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;
- VII. Colaborando na formação moral e cívica dos estudantes;
- VIII. Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo/a Coordenador/a Pedagógico/a em consonância com as linhas gerais da AEFARO;
- IX. Colaborar com a direção da escola no zelo do patrimônio escolar;
- X. Comparecer com pontualidade ao estabelecimento escolar, reger as aulas com precisão, dentro dos horários e cronogramas estabelecidos;
- XI. Elaborar o plano de recuperação escolar paralela e final dos estudantes;
- XII. Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo;
- XIII. Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento;
- XIV. Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação;
- XV. Manter em ordem e cumprir os prazos da escrituração do diário de classe e demais documentos nele exigidos;
- XVI. Entregar na coordenação pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos de sua competência: plano de formação, diários, relatórios trabalho prático, registro de tutoria, ficha de avaliação qualitativa, ementas e os que demais lhe forem solicitados;
- XVII. Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas, a frequência dos estudantes e documentos pessoais atualizados ou demais que se fizer necessário;
- XVIII. Elaborar Plano de Formação do(s) componente (s) curricular que ministra e submeter à apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- XIX. Ser tutor/a de grupos de estudantes;
- XX. Assumir o dia que ficou responsável, durante a sessão escolar, em sistema de escala em reunião pedagógica e administrativa;



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- XXI. Ser responsável por setor prático de produção da Escola, bem como, realizar as atividades de manutenção juntamente com grupos de estudantes;
- XXII. Participar das reuniões pedagógicas semanais com toda a equipe de professores;
- XXIII. Participar das reuniões de conselho de classe de acordo com calendário;
- XXIV. Participar das reuniões na qual define a qualitativa dos alternantes por bimestre;
- XXV. Zelar pelos bens, valores e imagem da Escola Família Agrícola, contribuindo para uma boa divulgação da escola.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/07/2026 a 04/08/2026** até às 15h.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: apefaijipprocessoseletivo@efaitaipirema.org, e/ou por meio presencial no endereço supracitado **no item 1.5** no horário das 7h às 11h30 e das 13h às 17h18..
- 4.3 A APEFAIJIP não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento poderá ser consultada pelo WhatsApp de número **(69) 99965-5765**.
- 4.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 4.5 Aos candidatos que apresentarem currículos e não se adequarem às solicitações deste edital, não serão convocados **para a ENTREVISTA**.
- 4.6 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei.
- 4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
- 4.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:
 - 1ª: Análise curricular.
 - 2ª: Entrevista presencial na sede da APEFAIJIP.

6 DA ENTREVISTA

- 6.1 Após ser selecionado na análise da 1ª etapa (análise curricular), a instituição entrará em contato com os candidatos classificados para agendamento do horário da **entrevista** que ocorrerá **presencialmente na sede da escola** no dia **05/08/2026**.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

7 DA SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas por meio de análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conduzidas pela Comissão de Contratação da APEFAIJIP. Serão considerados o perfil do(a) candidato(a), a formação acadêmica exigida neste edital e, como critério adicional, a experiência profissional.

7.2 Em caso de desistência formal, não comparecimento no prazo estabelecido, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do(a) candidato(a) aprovado(a), a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, sem que isso gere direito adquirido à contratação.

8 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado; e
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

9 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

9.2 O candidato deverá observar e atender a estes requisitos:

- d) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- e) Ter nacionalidade brasileira;
- f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- h) Possuir CNH de Categoria AB (obrigatório);
- i) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza a Pedagogia da Alternância;
- j) Adaptação ao público-alvo da EFA, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovens atuantes na agricultura familiar;
- k) Ser organizado e proativo, e possuir dinamismo e estabilidade emocional para lidar com conflitos que possam surgir.

9.3 Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o andamento da instituição, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Cópia legível dos seguintes documentos:



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Comprovante de residência com Bairro e CEP;
- f) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- g) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- h) Comprovante de frequência escolar dos filhos, quando dependente a partir de 07 (sete) anos de idade;
- i) Cópia do Certificado de Reservista para o sexo masculino, maior de 18 anos;
- j) 01 Foto 3x4 atualizada;
- k) Titulação: diplomas, certificados ou outros documentos oficiais emitidos pela instituição de ensino, para fins de comprovação de escolaridade;
- l) Exame Admissional.

11 DO RESULTADO.

11.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, <https://efaitapirema.org> no dia **06/08/2026**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 A realização da inscrição do(o) candidato(a) implicará na aceitação integral das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados no local indicado pela Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Qualquer alteração, retificação ou complementação das regras fixadas neste Edital será realizada por meio de Edital Complementar ou Retificação, devidamente ampla divulgação.

12.5 O início das atividades ocorrerá em **10 de agosto de 2026**, a partir da **assinatura do contrato de trabalho**, respeitado o período de experiência previsto neste Edital.

12.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema.

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP